



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2019, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR VANIA FORTES BITAR. Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na respectiva Sala de Reuniões do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vania Fortes Bitar, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 38ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Milton Augusto de Brito Nobre, Rômulo José Ferreira Nunes, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Ronaldo Marques Valle, Mairton Marques Carneiro e Rosi Maria Gomes de Farias, do(a) Excelentíssimo(a) Representante do Ministério Público, Dr(a).Hamilton Nogueira Salame e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas : Exmos. Deses. Raimundo Holanda Reis, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Junior e Maria Edwiges de Miranda Lobato. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS EXTRAPAUTA

Ordem: 001

Processo: 0807618-35.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE(S): DEYVESON CARNEIRO CORREA

IMPETRANTE(S): MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE ANANINDEUA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para assegurar ao paciente o direito de aguardar em liberdade o julgamento do recurso interposto, com expedição do alvará de soltura vinculado ao processo nº 0009491-34.2010.8.14.0006, se por outro motivo não estiver preso.*

Ordem : 002

Revisão Criminal - Comarca de BELÉM - (0003442-80.2018.8.14.0000) - LIBRA

REQUERENTE: JOSE REINALDO VERAS OLIVEIRA

Representante(s):

OAB 10191 - IRIEL DE BRITO BATISTA (ADVOGADO)

REQUERIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

Relator(a): Des(a). MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu e deu provimento aos embargos de declaração opostos, para absolver o embargante das sanções punitivas dos arts. 14 e 16, ambos da Lei nº 10.826/2003, permanecendo quanto ao delito do art. 288 do CPB.*

Ordem: 003

Processo: 0807784-67.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

PACIENTE(S): RODRIGO DOS SANTOS SARAIVA

IMPETRANTE(S): LINALDO CARDOSO DA COSTA

AUTORIDADE COATORA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração.*

Ordem: 004

Processo: 0807787-22.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE(S): ADEMIL LOPES GOUVEA

IMPETRANTE(S): HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.*

Ordem: 005

Processo: 0807711-95.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE(S): MARCELO PAIXAO DUTRA

IMPETRANTE(S): HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE BELÉM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para tornar nula a decisão que converteu a pena restritiva de direitos do paciente em privativa de liberdade, devendo serem restabelecidas as penas restritivas de direitos fixadas por ocasião da sentença.*

Ordem: 006

Processo: 0807697-14.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE(S): JORSADAK DA SILVA BARROS

IMPETRANTE(S): WALDER EVERTON COSTA DA SILVA

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE VISEU

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

ADIADO – em razão do pedido de vista deferido ao Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. Antes, do deferimento da vista, o Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro (Relator) votou pela concessão da ordem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0807315-21.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

PACIENTE(S): JOSE EDMILSON DA CONCEICAO

IMPETRANTE(S): DENNIS SOUSA SCHERCH

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

RETIRADO

Ordem: 002

Processo: 0804883-29.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE(S): THALYS MAGALHAES LAMEIRA

IMPETRANTE(S): WILLAM AVIZ DE ASSIS

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

RETIRADO

Ordem: 003

Processo: 0805684-42.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE(S): VALDINEI RIBEIRO FELIMIRNO

IMPETRANTE(S): ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE e outros

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE CONCORDIA
DO PARÁ

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

RETIRADO

Ordem: 004

Processo: 0807560-32.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE(S): GELSON DE SOUZA COSTA

IMPETRANTE(S): LEONARDO BRAGA DUARTE

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO
ARAGUAIA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Leonardo Braga Duarte

Vencedor: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o
pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0806999-08.2019.8.14.0000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE(S): ANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

IMPETRANTE(S): NOEMIA MARTINS DE ANDRADE

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares alternativas previstas no art. 319, incisos I, II e IV, do Código de Processo Penal Brasileiro, sem prejuízo de que outras sejam fixadas pelo magistrado de 1º grau no curso do processo, expedindo-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.*

Ordem: 006

Processo: 0807713-65.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE(S): GUSTAVO BRAGA DE SOUSA

IMPETRANTE(S): ANTONIO RAFAEL SILVA CORREA e outros

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANANINDEUA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Francilio Antônio Guedes neto

Vencedor: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 007

Processo: 0807785-52.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE(S): JAISON COSTA SERRA

IMPETRANTE(S): LUCAS SA SOUZA

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Lucas Sá

Vencedor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.*

Antes do julgamento do presente feito o Exmo. Des. Milton Augusto de Brito Nobre, retirou-se do Plenário, passando a compor o quórum de julgamento o Exmo. Des. Constantino Augusto Guerreiro nos feitos de nº 7,8,17 e 4.

Ordem: 008

Processo: 0807435-64.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE(S): ALAM BASTOS NEVES

IMPETRANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para colocar o paciente em liberdade, expedindo-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.*

Ordem: 009

Processo: 0807469-39.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE(S): LALESKA PEREIRA DO NASCIMENTO

IMPETRANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 010

Processo: 0807589-82.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE(S): JOSE DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR

IMPETRANTE(S): OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE BELÉM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Osmar Felipe

Vencedor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 011

Processo: 0807621-87.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE(S): ROFANG SILVA FERREIRA

IMPETRANTE(S): LUIZ ANIBAL DE SIQUEIRA ARRAIS

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nessa parte, concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I a V, do Código de Processo Penal Brasileiro, expedindo-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.*

Ordem: 012

Processo: 0807449-48.2019.8.14.0000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE(S): MAURICIO CASTRO OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): RONALDO FERREIRA MARINHO

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, porém, de ofício, nos termos do art. 654, § 2º, do Código de Processo Penal Brasileiro, concedeu a ordem, para reconhecer a circunstância atenuante da confissão, na forma da Súmula nº 545/STJ, redimensionando a pena em 20 (vinte) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicial fechado, e pagamento de 30 (trinta) dias-multa, tornando-a definitiva, cabendo ao juízo da execução apreciar eventual pedido de progressão de regime e outros temas inerentes à execução.

Ordem: 013

Processo: 0807452-03.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE(S): KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES

IMPETRANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Plínio Turriel

Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para que a paciente seja colocada em regime de prisão domiciliar, com monitoração eletrônica.

Ordem: 014

Processo: 0807644-33.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE(S): LAERCIO PATRIARCHA PEREIRA

IMPETRANTE(S): LAERCIO PATRIARCHA PEREIRA e outros

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMETÁ

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 015

Processo: 0806529-74.2019.8.14.0000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PACIENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA SANTOS
IMPETRANTE(S): FELIX CONCEICAO SILVA
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Sustentação oral – Dr(a). Félix Silva
Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 016
Processo: 0806809-45.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PACIENTE(S): NIELSON VILELA TOSCANO
IMPETRANTE(S): RIVALDO VALENTE FREIRE e outros
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMEIRIM
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO e outros
Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.*

Ordem: 017
Processo: 0807437-34.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PACIENTE(S): ELIANE DE JESUS CABRAL
IMPETRANTE(S): LEONARDO BRAGA DUARTE
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Vencedor: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a custódia preventiva da paciente por prisão domiciliar, nos termos do art. 318, inciso V, do Código de Processo Penal Brasileiro, mediante condições a serem definidas pelo magistrado de 1º grau, salvo se por outro motivo estiver ou tiver que permanecer presa, sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do mesmo diploma legal, excetuando-se, desde logo, a fiança, ressalvando-se a possibilidade de ser decretada a custódia cautelar, na hipótese de descumprimento das referidas medidas, ou caso se verifique(m) fato(s) novo(s) que a justifique(m).*

Ordem: 018
Processo: 0807759-54.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PACIENTE(S): EDINEUZA PEREIRA LEO
IMPETRANTE(S): FABRICIO QUARESMA DE SOUSA
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE EXECUÇÕES
PENAIIS DE BELÉM
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Sustentação oral – Dr(a). Fabrício Quaresma de Sousa
Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 019
Processo: 0808092-06.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
PACIENTE(S): FABIO PANTOJA
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR DE BELÉM
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 020
Processo: 0807588-97.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
PACIENTE(S): RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA
IMPETRANTE(S): WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE BREU BRANCO
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Sustentação oral – Dr(a). Willibald Quintanilha Netto
Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 021
Processo: 0807988-14.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
PACIENTE(S): MARCELA OLIVEIRA O REILLY
IMPETRANTE(S): FABRICIO DOS REIS BRANDAO e outros
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DEDIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão provisória da paciente por prisão domiciliar, com monitoração eletrônica, sem prejuízo de serem fixadas outras medidas diversas da prisão que o magistrado de 1º grau julgar necessárias no curso da execução da pena.*

Ordem: 022
Processo: 0807444-26.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Órgão julgador: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
PACIENTE(S): ANGELA BASTOS SALES
IMPETRANTE(S): WALTER DE ALMEIDA ARAUJO
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ULIANOPOLIS
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO e outros
Vencedor: Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem, cassando-se, por conseguinte, a liminar anteriormente deferida, bem como, determinou seja expedido o respectivo mandado de prisão pela Secretaria da Seção de Direito Penal.*

Ordem: 023

Processo: 0807506-66.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO
PACIENTE(S): JOSE MARIA TABARANA DA COSTA e outros (1)
IMPETRANTE(S): FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
ADIADO a pedido do impetrante

Ordem: 024

Processo: 0807170-62.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO
PACIENTE(S): DERCILIO JULIO DE SOUZA NASCIMENTO
IMPETRANTE(S): VITOR DE ASSIS VOSS e outros
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
RETIRADO – SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem: 025

Processo: 0807608-88.2019.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO
PACIENTE(S): ANDRE LUIS TONETA CATUXO
IMPETRANTE(S): WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO e outros
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS
Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO
Vencedor: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO
Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, determinando seja expedido o competente alvará de soltura, com a aplicação das seguintes medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do art. 319 do Código de Processo Penal Brasileiro: a) comparecimento mensal em juízo todo primeiro dia útil, para informar e justificar atividades; b) proibição de contato com qualquer testemunha ou informante, ou, ainda, qualquer parte ligada ao processo, direta ou indiretamente; c) proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia autorização judicial e; d) recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Ordem: 026

Processo: 0807625-27.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE(S): ARNEY AUGUSTO CARVALHO BARROS

IMPETRANTE(S): IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR e outros

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE ANANINDEUA

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Joaquim Freitas Neto.

Vencedor: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 027

Processo: 0807823-64.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE(S): NELSON DA SILVA CORDEIRO

IMPETRANTE(S): ANA PAULA CARDOSO SARMENTO e outros

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JURUTI

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, determinando seja expedido o competente alvará de soltura, com a aplicação das seguintes medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do art. 319 do Código de Processo Penal Brasileiro: a) comparecimento periódico em juízo no prazo e nas condições fixadas pelo magistrado de 1º grau, para informar e justificar atividades; b) proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia comunicação ao Juízo; sem prejuízo de que outras sejam estabelecidas pelo juízo processante, caso entenda necessárias e adequadas ao caso.*

Ordem: 028

Processo: 0808084-29.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE(S): ARTHUR WANZELLER PEREIRA KAHWAGE

IMPETRANTE(S): NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Sustentação oral – Dr(a). Nelson Maurício Jasse

Vencedor: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.*

Ordem: 029

Processo: 0807631-34.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE(S): LUANDRE DOS SANTOS GOMES MACIEL

IMPETRANTE(S): IVAN MORAES FURTADO JUNIOR e outros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREVES

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO e outros

Vencedor: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.*

Ordem: 030

Processo: 0807162-85.2019.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Órgão julgador: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE(S): RENATO CARDOSO DO CARMO

IMPETRANTE(S): JOSE AUGUSTO COLARES BARATA

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Terceiros: PARA MINISTERIO PUBLICO

Vencedor: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Decisão: *À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nessa parte, denegou a ordem, porém, de ofício, recomendou ao magistrado de 1º grau que envide esforços junto ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (Setor de Psiquiatria Forense), para que se verifique a possibilidade de abreviação da perícia psiquiátrica a qual deverá ser submetido o paciente, posto que tal procedimento está com data demasiadamente distante para realização.*

Após apresentar os agradecimentos a todos que participaram da sessão e como nada mais houvesse, a Desa. Presidente, encerrou às 13h30. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA que vai devidamente assinada.

DESA. VANIA FORTES BITAR
Presidente da Seção de Direito Penal

PUBLICADA NO DJE Nº 6768/19 – 22/10/19